

PUBLICADO DOC 24/06/2006

PARECER Nº 0016/2006 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 613/2005**.

De autoria da nobre Vereador Adilson Amadeu (PTB), obriga a divulgação da Frase "SE BEBER, NÃO DIRIJA" em todos os cardápios, panfletos e propagandas de bares, restaurantes e casas de eventos na cidade de São Paulo.

A frase deverá ter cores diferenciadas dentro do texto em destaque, em local visível e o tamanho da letra deverá ser proporcional a metade da maior fonte da letra utilizada para escrita.

Os estabelecimentos que não observarem essa lei serão penalizados com multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e cobrada em dobro na reincidência.

Justifica o Autor que estatísticas mostram que a ingestão de bebidas antes de dirigir é uma das principais causas de acidentes de trânsito, ceifando muitas vidas e deixando muitas seqüelas.

Analisando a propositura quanto ao mérito temos a esclarecer que a matéria encontra amparo pois nada justifica que uma atitude prazerosa (beber e depois dirigir) possa causar danos na fluidez do trânsito, danos econômicos e materiais, e muitas vezes danos físicos inclusive levando óbito aos transeuntes, motoristas ou ocupantes de outros veículos em consequência de acidentes provocados pela ingestão de álcool.

Portanto, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 09/02/2006.

Jorge Tadeu Mudalen – Presidente

Adolfo Quintas – Relator

Abou Anni

Arselino Tatto

Adilson Amadeu

Dalton Silvano

Donato